

PORTARIA Nº 036/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES.

CONSIDERANDO a CIB nº 083 de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre a pactuação do elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.982/Ministério da Saúde, de 26 de novembro de 2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do **PROGRAMA DIABETE MILLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES**, conforme planilha abaixo, referente a competência de **MARÇO/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DO INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETES MELLITUS					
COMPETÊNCIA: MARÇO/2012					
Nº	Nome do município	Total da população 2010	Valor (R\$)	Agência	Conta Corrente
1	Acorizal	5.516	229,83	3834-2	56.351-X
2	Água Boa	20.844	868,50	1317-X	21.233-4
3	Alta Floresta	49.233	2.051,38	1177-0	33.365-4
4	Alto Araguaia	15.670	652,92	0512-6	18.533-7
5	Alto Boa Vista	5.249	218,71	1135-5	20.058-1
6	Alto Garças	10.321	430,04	2927-0	9293-2
7	Alto Paraguai	9.951	414,63	4104-1	9.061-1
8	Alto Taquari	8.100	337,50	4515-2	11.285-2
9	Apiacás	8.538	355,75	4099-1	12.600-4
10	Araguaiana	3.221	134,21	0571-1	44.469-3
11	Araguainha	1.095	45,63	0512-6	18.566-6
12	Araputanga	15.387	641,13	2939-4	18.658-9
13	Arenápolis	10.355	431,46	1318-8	16.771-1
14	Aripuanã	18.581	774,21	1471-0	23.644-6
15	Barão de Melgaço	7.591	316,29	3834-2	5.935-8
16	Barra do Bugres	31.058	1.294,08	0832-X	34.509-1
17	Barra do Garças	56.423	2.350,96	0571-1	46.138-5
18	Bom Jesus do Araguaia	5.231	217,96	1135-5	20.460-9
19	Brasnorte	15.280	636,67	3945-4	11.614-9
20	Cáceres	87.912	3.663,00	0184-8	41.760-2
21	Campinápolis	14.222	592,58	3035-X	10.196-6
22	Campo Novo do Parecis	27.574	1.148,92	3036-8	24.902-5
23	Campo Verde	31.612	1.317,17	3384-7	64-3
24	Campos de Júlio	5.019	209,13	4111-4	11.325-5
25	Canabrava do Norte	4.767	198,63	3989-6	23.391-9
26	Canarana	18.701	779,21	1319-6	17.624-9

27	Carlinda	10.985	457,71	1177-0	33.447-2
28	Castanheira	8.231	342,96	2226-8	25.022-8
29	Chapada dos Guimarães	17.799	741,63	1772-8	19.912-5
30	Cláudia	10.972	457,17	1180-0	41.428-X
31	Cocalinho	5.498	229,08	1317-X	21.661-5
32	Colíder	30.864	1.286,00	1779-5	29.738-0
33	Colniza	26.390	1.099,58	1471-0	23.706-X
34	Comodoro	18.157	756,54	1272-6	18.748-8
35	Confresa	25.127	1.046,96	3989-6	23.925-9
36	Conquista D'Oeste	3.388	141,17	2480-5	27.003-2
37	Cotriguaçu	14.987	624,46	2226-8	25.170-4
38	Cuiabá	551.350	22.972,92	3834-2	5.996-X
39	Curvelândia	4.898	204,08	0184-8	42.744-6
40	Denise	8.494	353,92	3669-2	11.257-7
41	Diamantino	20.420	850,83	0787-0	19.543-X
42	Dom Aquino	8.131	338,79	2029-X	10.691-7
43	Feliz Natal	10.933	455,54	1180-0	46.760-X
44	Figueirópolis D'Oeste	3.805	158,54	2939-4	18.639-2
45	Gaúcha do Norte	6.287	261,96	1319-6	18.246-8
46	General Carneiro	5.018	209,08	0571-1	47.300-6
47	Glória D'Oeste	3.125	130,21	1320-X	21.478-7
48	Guarantã do Norte	32.150	1.339,58	1589-X	21.865-0
49	Guiratinga	13.867	577,79	0247-X	13.086-9
50	Indiavaí	2.407	100,29	2939-4	19.288-0
51	Ipiranga do Norte	5.123	213,46	4009-6	12.258-0
52	Itanhangá	5.260	219,17	4009-6	12.260-2
53	Itaúba	4.570	190,42	4137-8	7.277-X
54	Itiquira	11.493	478,88	2186-5	15.873-9
55	Jaciara	25.666	1.069,42	0854-0	30.004-7
56	Jangada	7.696	320,67	0667-X	15.910-7
57	Jauru	10.461	435,88	2480-5	31.532-X
58	Juara	32.769	1.365,38	2836-3	18.894-8
59	Juína	39.260	1.635,83	3435-3	24-0
60	Juruena	11.269	469,54	1471-0	23.670-5
61	Juscimeira	11.434	476,42	2230-6	12.232-7
62	Lambari D'Oeste	5.438	226,58	2536-4	15.296-X
63	Lucas do Rio Verde	45.545	1.897,71	3196-8	17.769-5
64	Luciara	2.229	92,88	1135-5	19.828-5
65	Marcelândia	11.994	499,75	4815-1	7.014-9
66	Matupá	14.172	590,50	3931-4	14.045-7
67	Mirassol D'Oeste	25.331	1.055,46	1320-X	18.046-7
68	Nobres	15.011	625,46	2342-6	13.357-4
69	Nortelândia	6.438	268,25	4103-3	8.350-X
70	Nossa Senhora do Livramento	11.592	483,00	2764-2	54.413-2
71	Nova Bandeirantes	11.630	484,58	1177-0	33.934-2
72	Nova Brasilândia	4.593	191,38	1772-8	21.661-5

73	Nova Canaã do Norte	12.132	505,50	4993-X	5.692-8
74	Nova Guarita	4.929	205,38	3863-6	13.028-1
75	Nova Lacerda	5.469	227,88	1272-6	18.306-7
76	Nova Marilândia	2.925	121,88	1318-8	17.053-4
77	Nova Maringá	6.590	274,58	4101-7	8.106-X
78	Nova Monte Verde	8.088	337,00	4099-1	12.821-X
79	Nova Mutum	31.633	1.318,04	3228-X	33.187-2
80	Nova Nazaré	3.021	125,88	1317-X	21.893-6
81	Nova Olímpia	17.529	730,38	3644-7	28.977-9
82	Nova Santa Helena	3.475	144,79	1779-5	30.201-5
83	Nova Ubiratã	9.245	385,21	4112-2	9.410-2
84	Nova Xavantina	19.475	811,46	1322-6	15.326-5
85	Novo Horizonte do Norte	3.746	156,08	1116-9	11.224-0
86	Novo Mundo	7.069	294,54	1589-X	21.862-6
87	Novo Santo Antônio	2.005	83,54	1135-5	19.910-9
88	Novo São Joaquim	6.043	251,79	0571-1	46.322-1
89	Paranaíta	10.690	445,42	1177-0	33.436-7
90	Paranatinga	19.280	803,33	2403-1	15.227-7
91	Pedra Preta	15.693	653,88	2423-6	19.872-2
92	Peixoto de Azevedo	30.762	1.281,75	3931-4	13.587-9
93	Planalto da Serra	2.726	113,58	1772-8	19.897-8
94	Poconé	31.778	1.324,08	0662-9	20.397-1
95	Pontal do Araguaia	5.427	226,13	0571-1	46.167-9
96	Ponte Branca	1.783	74,29	1158-4	12.665-9
97	Pontes e Lacerda	41.386	1.724,42	2480-5	36.518-9
98	Porto Alegre do Norte	10.754	448,08	3989-6	23.901-1
99	Porto dos Gaúchos	5.448	227,00	1116-9	11.223-2
100	Porto Esperidião	10.950	456,25	1320-X	21.842-1
101	Porto Estrela	3.639	151,63	0832-X	35.615-8
102	Poxoréo	17.602	733,42	0553-3	15.289-7
103	Primavera do Leste	52.114	2.171,42	3290-5	34.190-8
104	Querência	13.021	542,54	3.942-X	12.048-0
105	Reserva do Cabaçal	2.578	107,42	2939-4	15.918-2
106	Ribeirão Cascalheira	8.880	370,00	1319-6	20.135-9
107	Ribeirãozinho	2.199	91,63	1158-4	12.533-4
108	Rio Branco	5.061	210,88	2536-4	15.791-0
109	Rondolândia	3.538	147,42	0951-2	50.382-7
110	Rondonópolis	195.550	8.147,92	0551-7	56.062-6
111	Rosário Oeste	17.682	736,75	0667-X	16.443-7
112	Salto do Céu	3.903	162,63	2536-4	15.833-X
113	Santa Carmem	4.075	169,79	1180-0	46.233-0
114	Santa Cruz do Xingu	1.899	79,13	1135-5	19.940-0
115	Santa Rita do Trivelato	2.466	102,75	3228-X	31.011-5
116	Santa Terezinha	7.399	308,29	1843-0	22.417-0
117	Santo Afonso	2.974	123,92	1318-8	14.650-1
118	Santo Antônio do Leste	3.757	156,54	4138-6	7530-2

119	Santo Antônio do Leverger	18.409	767,04	3943-8	10.114-1
120	São Félix do Araguaia	10.531	438,79	1135-5	20.391-2
121	São José do Povo	3.601	150,04	0551-7	56.756-6
122	São José do Rio Claro	17.128	713,67	3628-5	15.906-9
123	São José do Xingu	5.267	219,46	1135-5	20.081-6
124	São José dos Quatro Marcos	18.963	790,13	2505-4	17.241-3
125	São Pedro da Cipa	4.142	172,58	0854-0	20.791-8
126	Sapezal	18.080	753,33	1590-3	22.709-9
127	Serra Nova Dourada	1.365	56,88	1135-5	17.192-1
128	Sinop	113.082	4.711,75	1180-0	47.102-X
129	Sorriso	66.506	2.771,08	1492-3	32.694-1
130	Tabaporã	9.917	413,21	4102-5	9.979-1
131	Tangará da Serra	84.076	3.503,17	1321-8	46.739-1
132	Tapurah	10.390	432,92	4009-6	12.461-3
133	Terra Nova do Norte	11.302	470,92	3863-6	13.023-0
134	Tesouro	3.437	143,21	0247-X	13.075-3
135	Torixoréu	4.036	168,17	1158-4	12.181-9
136	União do Sul	3.767	156,96	1180-0	47.189-5
137	Vale de São Domingos	3.058	127,42	2480-5	32.533-3
138	Várzea Grande	252.709	10.529,54	2764-2	49.155-1
139	Vera	10.235	426,46	4814-3	6.833-0
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.491	603,79	1095-2	9.815-9
141	Vila Rica	21.403	891,79	1843-0	21.910-X
	TOTAL	3.033.991	126.416,29		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde